MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 48 /2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de ficha para o Convênio de** CONV. 930175/2022 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO.

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **19 de abril de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

24 ABR. 2023

Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass.:

Projeto de Lei nº. _____/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** até o montante de 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.20.606		EXTENÇÃO RURAL	
02.07.00.20.606.0029		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.00.20.606.0029.1155		**CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO**	
4.4.90.52	FICHA: **479**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.010.500,00.
		Total do Crédito	**R$ 1.010.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia,** conforme programação abaixo.

§ 1º - O valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO.**

§ 2º - O valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), se Trata de Contrapartida **de Convenio de CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO** e sua cobertura se dará Através de **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** e será creditado na ficha **479**, conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.02		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 10.500,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de abril de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal